

Prefeitura Municipal de Pirassununga

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.pirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 6 de Julho de 2026 | Ano 13 | Nº 156

ATOS OFICIAIS PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo

Portarias

– PORTARIA Nº 255/2026 –

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e no uso das prerrogativas legais;
Considerando a ampliação de vaga no quadro de pessoal do emprego permanente de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil em razão da Lei nº 6.520/2025; e
Considerando o constante no processo nº 5.413/2022,
R E S O L V E :

Art. 1º Admitir, a contar de 2 de julho do corrente ano e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a candidata Luana Andreza Cipriano Pinto, RG nº 57.***.***-0 SSP/SP, CPF nº 475.***.***-40 e PIS nº 150.***.***-7-2, classificada em 110º lugar no concurso público para o emprego permanente mensalista de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, com vencimentos equivalentes à referência inicial 20, jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A admissão que trata o caput será precedida por período de experiência, pelo prazo de 90 (noventa) dias, dividido em dois intervalos consecutivos de 45 (quarenta e cinco) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 6 de julho de 2026.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS

Secretária Municipal de Governo.

crab/.

– PORTARIA Nº 256/2026 –

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e no uso das prerrogativas legais;
Considerando a ampliação de vaga no quadro de pessoal do emprego permanente de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil em razão da Lei nº 6.520/2025; e
Considerando o constante no processo nº 5.413/2022,
R E S O L V E :

Art. 1º Admitir, a contar de 2 de julho do corrente ano e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do

Trabalho (CLT), a candidata Sueli Maria dos Santos de Souza, RG nº 115.***.***-69 SSP/SP, CPF nº 115.***.***-69 e PIS nº 122.***.***-1-0, classificada em 111º lugar no concurso público para o emprego permanente mensalista de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, com vencimentos equivalentes à referência inicial 20, jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A admissão que trata o caput será precedida por período de experiência, pelo prazo de 90 (noventa) dias, dividido em dois intervalos consecutivos de 45 (quarenta e cinco) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 6 de julho de 2026.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS

Secretária Municipal de Governo.

crab/.

– PORTARIA Nº 257/2026 –

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear, a contar de 6 de julho do corrente ano, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o Sr. Hudson Mourao Colombo, RG nº 28.***.***-6 SSP/SP e CPF nº 190.***.***-08, para o emprego em comissão de Supervisor de Obras e Serviços, com vencimentos equivalentes à referência inicial 37, subordinado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 6 de julho de 2026.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Governo.

crab/.

– PORTARIA Nº 258/2026 –

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e no uso das prerrogativas legais;

Considerando a carta de pedido de demissão apresentada pela servidora,

R E S O L V E :

Prefeitura Municipal de Pirassununga

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.pirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 6 de Julho de 2026 | Ano 13 | Nº 156

Art. 1º Autorizar a Seção de Pessoal a proceder, a contar de 3 de julho do corrente ano, à rescisão do contrato de trabalho firmado em 5 de junho de 2012, com a servidora Aline Cristina Balter, matrícula nº 5**1, ocupante do emprego permanente de Recepcionista, em razão de seu pedido de demissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 6 de julho de 2026.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Governo.

crab/.

– PORTARIA Nº 259/2026 –

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e no uso das prerrogativas legais;

Considerando a carta de pedido de demissão apresentada pela servidora,

R E S O L V E :

Art. 1º Autorizar a Seção de Pessoal a proceder, a contar de 1º de julho do corrente ano, à rescisão do contrato de trabalho firmado em 1º de abril de 2024, com a servidora Carolina Bertini Contieri, matrícula nº 7**7, ocupante do emprego permanente de Professor, em razão de seu pedido de demissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 6 de julho de 2026.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Governo.

crab/.

– PORTARIA Nº 260/2026 –

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e no uso das prerrogativas legais,

Considerando o constante na Comunicação Interna nº 018/2026, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços,

R E S O L V E :

Art. 1º Designar, no período de 14 a 24 de julho do corrente ano, a servidora Nara Cassandra Guinther de Godoy, matrícula nº 6**7, para responder pelas funções do emprego em comissão de Secretária Municipal de Obras e Serviços, tendo em vista as férias concedidas ao Sr. Cristiano Faleiro Sandoval, fazendo jus à diferença salarial pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 6 de julho de 2026.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS

Secretária Municipal de Governo.

crab/.

– PORTARIA Nº 261/2026 –

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e no uso das prerrogativas legais;

Considerando a ampliação de vaga no quadro de pessoal do emprego permanente de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil em razão da Lei nº 6.520/2025; e

Considerando o constante no processo nº 5.413/2022,

R E S O L V E :

Art. 1º Admitir, a contar de 6 de julho do corrente ano e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a candidata Gleícia de Almeida Rocha, RG nº 67.***.***-5 SSP/SP, CPF nº 128.***.***-79 e PIS nº 212.****.01-2, classificada em 109º lugar no concurso público para o emprego permanente mensalista de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, com vencimentos equivalentes à referência inicial 20, jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A admissão que trata o caput será precedida por período de experiência, pelo prazo de 90 (noventa) dias, dividido em dois intervalos consecutivos de 45 (quarenta e cinco) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 6 de julho de 2026.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS

Secretária Municipal de Governo.

crab/.

– PORTARIA Nº 262/2026 –

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e uso das prerrogativas legais;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e no Decreto Municipal nº 6.900/2017, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.255/2022; e

Considerando o constante no processo nº 3.336/2025,

R E S O L V E :

Prefeitura Municipal de Pirassununga

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.pirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 6 de Julho de 2026 | Ano 13 | Nº 156

Art. 1º Designar os servidores abaixo para exercerem a função de Gestores das Parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça, conforme especifica:

I - Rosângela Silva Damião, matrícula nº 3**6, como Gestora das seguintes parcerias:

- a) SAICA – Modalidade Casa Lar 1;
- b) SAICA – Modalidade Casa Lar 2;
- c) SAICA – Modalidade Casa Lar 3;

II - Beatriz Bertacini de Moraes Massare, matrícula nº 7**5, como Gestora das seguintes parcerias:

- a) Associação Socioambiental Sementes do Amanhã – ASA2;
- b) União Municipal Espírita de Pirassununga – UMEP;
- c) Instituto Vida Renovada – Serviço de Casa Abrigo para Adultos em Situação de Rua.

III - Célia Regina Alves Cabral, matrícula nº 6**7, como Gestora das seguintes parcerias:

- a) Centro Dia do Idoso – CDI;
- b) Lar de Idosos Nossa Senhora de Fátima;
- c) Casa de São Vicente de Paulo.

IV - Rayuri de Souza Costa, matrícula nº 7**4, como Gestora das seguintes parcerias:

- a) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE;
- b) Associação Alda Miranda Matheus – AMMA.

Art. 2º Constituir as Comissões de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça, designando para sua composição os servidores, conforme especifica:

I – Para as parcerias celebradas com o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – SAICA, nas modalidades Casa Lar 1, Casa Lar 2 e Casa Lar 3:

- a) Beatriz Bertacini de Moraes Massare;
- b) Célia Regina Alves Cabral;
- c) Rayuri de Souza Costa.

II – Para as parcerias celebradas com a Associação Socioambiental Sementes do Amanhã – ASA2, União Municipal Espírita de Pirassununga – UMEP e Instituto Vida Renovada – Serviço de Casa Abrigo para Adultos em Situação de Rua:

- a) Rosângela Silva Damião;
- b) Célia Regina Alves Cabral;
- c) Rayuri de Souza Costa.

III – Para as parcerias celebradas com o Centro Dia do Idoso – CDI, Lar de Idosos Nossa Senhora de Fátima e Casa de São Vicente de Paulo:

- a) Rosângela Silva Damião;

b) Beatriz Bertacini de Moraes Massare;

c) Rayuri de Souza Costa.

IV – Para as parcerias celebradas com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE e a Associação Alda Miranda Matheus – AMMA:

- a) Rosângela Silva Damião;
- b) Beatriz Bertacini de Moraes Massare;
- c) Célia Regina Alves Cabral.

Art. 3º Ficam revogados os arts. 1º e 2º da Portaria nº 356/2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 06 de julho de 2026.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Governo.

pzr/.

– PORTARIA Nº 263/2026 –

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e no uso das prerrogativas legais;

Considerando o constante no processo nº 3.336/2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Designar, com efeitos retroativos a 28 de fevereiro de 2025, a composição da equipe responsável pela implantação da Vigilância Socioassistencial no Município de Pirassununga, conforme especifica:

I - Letícia da Rosa Bavaresco, matrícula nº 6**6, Assistente Social;

II - Darcy Bittencour das Chagas Filho, matrícula nº 7**2, Escriturário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 06 de julho de 2026.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Governo.

pzr/.

– PORTARIA Nº 264/2026 –

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e no uso das prerrogativas legais;

Considerando o constante no processo nº 3.336/2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Designar, em substituição à composição anterior e a contar de 1º de julho do corrente ano, a composição da

Prefeitura Municipal de Pirassununga

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.pirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 6 de Julho de 2026 | Ano 13 | Nº 156

equipe da Vigilância Socioassistencial no Município de Pirassununga, conforme especifica:

I - Darcy Bittencour das Chagas Filho, matrícula nº 7**2, Escriturário;

II - Hilciléia Cristina de Campo Scatolini, matrícula nº 6**7, Assistente Social, na qualidade de Técnica de Referência da Vigilância Socioassistencial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 06 de julho de 2026.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Governo.

pzr/.

– PORTARIA Nº 265/2026 –

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e uso das prerrogativas legais;

Considerando o constante no processo nº 3.336/2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Transferir, a contar de 1º de julho do corrente ano, a servidora Gabriela Cristina de Oliveira, matrícula nº 7**2, ocupante do emprego permanente de Escriturário, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social para a Secretaria Municipal de Comércio e Indústria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 06 de julho de 2026.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Governo.

pzr/.

Procuradoria-Geral do Município

Secretaria Municipal de Saúde. Protocolo Administrativo: 1463/2026. Termo de Convênio: 006/2026. Órgão Público: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP. Conveniada: Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga. Constitui objeto deste convênio a execução pela entidade de 1.500 (mil e quinhentas) mamografias bilaterais destinadas aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, mediante encaminhamento pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Regulação Municipal. O valor estimado para a execução do presente convênio está detalhado na folha 2 do Plano de Trabalho,

totalizando R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) em Fonte I, conforme o cronograma de desembolso estabelecido no Plano de Trabalho, em Parcela única. O prazo de vigência deste Convênio será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura. Data da Assinatura: 06/07/2026. Dr. Valter Ciampi Neto – Procurador-Geral do Município.

Secretaria Municipal de Administração

Seção de Licitação

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO III

Edital: 13/26. Processo Administrativo: 1654/26. Credenciamento: 01/26. Objeto: Credenciamento de artistas, produtores, oficineiros e intérprete de libras para eventos da Secretaria de Cultura. Em conformidade com o disposto no artigo 71, inciso IV, da Lei de Licitações nº 14.133/2021, ficam homologados os credenciados: NATANAEL LEDA, JOÃO CARLOS RODRIGUES DE CAMARGO e LEANDRO GONÇALVES DE ALMEIDA. Pirassununga, 06 de julho de 2026. Graziela de Cássia Villela – Secretária Municipal de Cultura.

EDITAL

Edital: 36/26. Processo Administrativo: 3274/26. Pregão Eletrônico: 28/26. Objeto: aquisição de concreto betuminoso à quente e emulsão asfáltica RL 1C. O Edital será disponibilizado nos sites <http://www.pirassununga.sp.gov.br>, www.bll.org.br e www.gov.br/pncp, no dia 07 de julho de 2026. A data início para envio das propostas eletrônicas será 07 de julho de 2026. A abertura da Sessão Pública será às 09:00 horas do dia 24 de julho de 2026. Pirassununga, 06 de julho de 2026. Sandra R. Fadini Carbonaro – Chefe da Seção de Licitação.

EDITAL

Edital: 37/26. Processo Administrativo: 2958/26. Pregão Eletrônico: 29/26. Objeto: Registro de Preços de medicamentos éticos, genéricos, similares e específicos. O Edital será disponibilizado nos sites <http://www.pirassununga.sp.gov.br>, www.bll.org.br e www.gov.br/pncp, no dia 07 de julho de 2026. A data início para envio das propostas eletrônicas será 07 de julho de 2026. A abertura da Sessão Pública será às 09:00 horas do dia 22 de julho de 2026. Pirassununga, 06 de julho de 2026. Sandra R. Fadini Carbonaro – Chefe da Seção de Licitação.

Prefeitura Municipal de Pirassununga

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.pirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 6 de Julho de 2026 | Ano 13 | Nº 156

EXTRATO DE CONTRATO

Edital: 30/26. Processo Administrativo: 3085/26. Pregão Eletrônico: 24/26. Objeto: aquisição de kits lanche para o Projeto Guri. Proponentes: 07. Gestora do Contrato: Carolina Vianna Mancini. Cargo: Escriturária. Contrato nº 56/26. Contratada: MARCELO LAUER. Valor: R\$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais). Assinatura: 03/07/26. Vigência: 12 (doze) meses. Graziela de Cássia Villela – Secretária Municipal de Cultura/Fernando Lubrechete – Prefeito.

Seção de Material

Processo Administrativo: 854/2025. **Modalidade:** Chamada Pública nº 1/2025. **Contrato nº:** 19/2025. **Termo Aditivo:** 89/2026. **Contratada:** ASSOCIAÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO TAQUARI CÔRREGO. **Prorrogação:** fica prorrogado por 12 (doze) meses a contar de 3/7/26. **Valor:** R\$ 552.924,55 (quinhentos e cinquenta e dois mil, novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos). **Assinatura:** 30/6/2026. **Objeto:** Aquisição de hortifrutigranjeiros para atendimento ao PNAE.- Fernando Lubrechete – Prefeito Municipal.

Errata: **Processo Administrativo:** 3162/2023. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 128/2023. **Contrato:** 31/2024. **Contratada:** BIO 10 X SAÚDE E MEIO AMBIENTE EIRELI. **Onde lê-se:** fica prorrogado por 12 (doze) meses a contar retroativamente de 14/5/25. **Leia-se:** fica prorrogado por 12 (doze) meses a contar retroativamente de 14/5/26. Fernando Lubrechete – Prefeito Municipal.

Processo Administrativo: 3434/2026. **Modalidade:** Inexigibilidade nº 15/2026, Lei nº 14.133/2021, Artigo 74, Inciso II. **Extrato do Contrato nº** 54/2026. **Contratada:** FORTUNATE SM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. **Valor:** R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). **Vigência:** 60 dias a partir da data de assinatura. **Assinatura:** 03/07/26. **Gestor do Contrato:** Fernanda Hellen de Moraes Costa Dias, escriturária, lotada na S.M. de Turismo. **Objeto:** Show artístico de SULA MIRANDA para apresentação na 26ª Semana Nenete de Música Caipira – Eduardo Augusto Pretel Lopes - S. M. de Turismo.

Processo Administrativo: 1862/2026. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 41/2026, Lei nº 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II. **Extrato do Contrato nº** 55/2026. **Contratada:** COOK MARMITARIA E ALIMENTOS LTDA. **Valor:** R\$ 26.385,80 (vinte e seis mil, trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses a partir da data de assinatura. **Assinatura:**

3/7/2026. **Gestor do Contrato:** Marta Braga Palma, Escriturária, lotada na S.M. de Esportes. **Objeto:** Contratação de serviços especializados para aquisição de gêneros alimentícios. - Daniel Constantino de Oliveira Filho. - S.M. de Esportes.

Processo Administrativo: 2465/2026. **Modalidade:** Dispensa Eletrônica nº 31/26, Lei nº 14.133/2021 Artigo 75, Inciso II. **Proponentes:** 13 (treze). **Adjudicação e Ratificação:** 1º/7/2026. **Empresa Adjudicada e Contratada:** VALLE DOS PLÁSTICOS LTDA. **Autorização de Fornecimento nº:** 726/2026. **Valor:** R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais). **Emissão:** 3/7/2026. **Assinatura:** 6/7/2026. **Condições de Fornecimento:** conforme Termo de Referência. **Objeto:** Aquisição de 150 jogos de cadeiras e mesas. - Eduardo Augusto Pretel Lopes – S. M. de Turismo.

Seção de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 – ESCRITURÁRIO

Fica convocado o candidato Odair dos Anjos – Inscrição nº 8840002468, classificado em 90º lugar para o emprego permanente mensalista de Escriturário, para comparecer à Seção de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito à Rua Galício Del Nero - 51, Centro, em horário de expediente, no prazo de 03 (três) dias a contar da data desta publicação, para fim de eventual contratação.

Pirassununga, 06 de julho de 2026

Lélia Palmira Belloni
Chefe da Seção de Recursos Humanos

Prefeitura Municipal de Pirassununga

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.pirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 6 de Julho de 2026 | Ano 13 | Nº 156

Secretaria Municipal de Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CULTURA E DE TURISMO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025
ATA – PARECER DA COMISSÃO

Reuniram-se nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, no dia 06 de junho de 2026, das 14 às 15 horas, a Comissão Especial de Seleção e Avaliação de Eventos da 26ª Semana Nenete de Música Caipira – 2026, instituída por meio da Portaria nº 525, de 13 de novembro de 2025, publicada na mesma data na Imprensa Oficial do Município da Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP, para avaliar, julgar e decidir sobre os inscritos no Chamamento Público nº 005/2025, órgão colegiado responsável pela análise técnica, de mérito e de viabilidade das propostas inscritas. Estiveram reunidos os seguintes membros: JÚLIO CÉSAR DOS REIS, GIULIANO CHEDIAK DE LIMA E SOUZA e STELLA SILVIA DIAS OLIVEIRA.

Neste sentido a comissão especial, por meio das suas atribuições legais, resolve tornar público que as entidades, abaixo descritas solicitaram a sua **EXCLUSÃO** da 26ª Semana Nenete de Música Caipira, conforme consta em seus respectivos protocolos:

Nº	REQUERENTES	PROT.	FLS.
01	APM C.M. "Profª Lourdes Guelli Victorelli"	6164/2025	56
02	Associação Amigos da Criança de Pirassununga	6186/2025	53
03	Vanusia Francisco Amaral de Oliveira	6810/2025	32

CONCLUSÃO:

Diante do exposto acima, essa Comissão torna público as entidades **HABILITADAS e RECLASSIFICADAS**, para serem novamente distribuídas no mapa da festa, baixo descritas:

Nº	REQUERENTES	PROT.	DATA
01	Projeto Esperança Serviço de Acolhimento em Republica	6150/2025	03/11/2025
02	AMERC Prof. Gilberto Flávio Siqueira"	6151/2025	03/11/2025
03	Movimento Familiar Cristão - MFC	6152/2025	03/11/2025
04	Lions Club Pirassununga	6157/2025	03/11/2025
05	APAE de Pirassununga	6195/2025	04/11/2025
06	Instituto Vita Luz	6240/2025	04/11/2025
07	Casa Renascer de Pirassununga	6720/2025	01/12/2025
08	Paroquia Nossa Senhora Aparecida	6762/2025	01/12/2025
09	Casa Betânia	6765/2025	02/12/2025
10	APM – CM Prof. Oscar Augusto Guelli	6812/2025	03/12/2025
11	Instituto Vida Renovada	6814/2025	03/12/2025
12	Templo Espirita Caboclo Flecheiro	6816/2025	03/12/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

13	Sheila Binote Silva ME	6158/2025	03/11/2025
14	Kombrothers Beer	6178/2025	03/11/2025
15	Cervejaria Designos	6288/2025	07/11/2025
16	Leonardo Emmanuel Granchi Tassoni	6381/2025	12/11/2025
17	Angela Maria Bragagnollo Nery	6723/2025	01/12/2025
18	Paol Avenida Café e Empório	6788/2025	02/12/2025

Espaço Cenográfico Tijuco Preto – local a ser definido pela Secretaria de Cultura:

Nº	REQUERENTES	PROT.	DATA
01	Antonio Luiz Carvalho ME	6756/2025	01/12/2025

Espaço Kids – local a ser definido pela Secretaria de Cultura:

Nº	REQUERENTES	PROT.	DATA
01	Anderson Tadeu Greggi - ME	6673/2025	27/11/2025

Não havendo nada mais a ser decidido.

Stella Sílvia Dias de Oliveira

Giuliano Chediak de Lima e Souza

Júlio César do Reis

Prefeitura Municipal de Pirassununga

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.pirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 6 de Julho de 2026 | Ano 13 | Nº 156

SAEP

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA

PORTARIA 036/2026.

PEDRO WESTPHAL NUNES – SUPERINTENDENTE DO SAEP – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA, ESTADO DE SÃO PAULO. No uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de regular processamento do Leilão Público para a alienação de bens inservíveis da Autarquia, RESOLVE –

Art. 1º – Fica constituída a Comissão Especial de Leilão, com o objetivo de coordenar, fiscalizar, acompanhar e supervisionar todos os atos relativos à realização do Leilão Público nº 02/2026 para alienação de bens móveis inservíveis ao patrimônio do SAEP.

Art. 2º – A referida Comissão será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- **Presidente:** EVANDIR ZANZARINI, Diretor de Operação e Manutenção, Matrícula nº 19;
- **Membro:** SÉRGIO MARCEL SCHERMA, Chefe da Seção de Máquinas e Veículos, Matrícula nº 634;
- **Membro:** JOSÉ ROBERTO BARONE, Diretor de Administração, Matrícula nº 64.

Art. 3º – Compete à Comissão Especial de Leilão, dentre outras atribuições correlatas:

- **Definição e Avaliação dos Bens:** Manifestar-se sobre o laudo de avaliação dos bens móveis que serão internalizados no leilão, garantindo que o preço mínimo de partida esteja correto;
- **Liberação dos Bens:** Autorizar ou coordenar e acompanhar, a entrega e a retirada dos bens arrematados pelos compradores após a comprovação do pagamento integral;
- **Prestação de Contas:** Prestar esclarecimentos aos órgãos de controle interno e externo caso o certame seja auditado ou questionado;
- **Entrega de Bens:** Promover a entrega dos bens alienados, mediante autorização expressa expedida pelo leiloeiro oficial;
- **Organização Documental:** Cuidar da boa organização e expedição de documentos dos bens alienados, relativamente aos procedimentos internos e externos.

Art. 4º – A presente Portaria terá validade enquanto vigorar o referido leilão e até a entrega final dos bens arrematados, não podendo ultrapassar o período de 12 meses.

Art. 5º – Os trabalhos da Comissão serão considerados prestação de serviço público relevante, **não ensejando remuneração adicional a seus membros.**

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e Publique-se. Pirassununga, 06 de julho de 2026. Pedro Westphal Nunes – Superintendente – Publicado e registrado na forma da Lei. Data supra. José Roberto Barone – Diretor de Administração.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Edital: 59/2026. Processo Administrativo: 908/2026. Pregão Eletrônico: 19/26. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de fornecimento de links em fibra óptica, destinados à transmissão de dados de telemetria, monitoramento e automação das unidades do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga. ADJUDICO e HOMOLOGO para a empresa: THS PROVIDER SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA, conforme a Ata da Sessão Pública datada de 03 de julho de 2026. Pirassununga, 06 de julho de 2025. Pedro Westphal Nunes – Superintendente – SAEP.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO 1215/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 24/2026

No uso das atribuições legais, RATIFICO e HOMOLOGO nos Termos do Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas atribuições posteriores, o objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de funilaria e pintura interna e externa no veículo Kombi Volkswagen, cor branca, ano 1990, pertencente ao Setor de Arrecadação do SAEP – Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga, conforme especificações constantes no Termo de Referência, referente ao processo supracitado, realizado na modalidade Dispensa de Licitação n.º 24/2026, para o fornecedor EMERSON LUIZ CAMARGO (CPF ***.***.***-6), no valor total de R\$ 9.950,00 (nove mil, novecentos e cinquenta reais), conforme informações constantes do Processo. Pirassununga, 06 de julho de 2026. Pedro Westphal Nunes – Superintendente.

ATOS OFICIAIS PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

LEI Nº 6.603, DE 06 DE JULHO DE 2026

Prefeitura Municipal de Pirassununga

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.pirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 6 de Julho de 2026 | Ano 13 | Nº 156

Dispõe sobre a Política Municipal de Transparência da Lista de Espera para Vagas em Escolas e Creches da Rede Municipal de Ensino de Pirassununga e dá outras providências. **WALLACE ANANIAS DE FREITAS BRUNO, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, com fulcro nos §§ 6º e 7º do Artigo 37, da Lei Orgânica do município, faz saber que a Câmara Municipal de Pirassununga promulga a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Transparência da Lista de Espera para vagas nas Escolas Municipais de Educação Infantil, Creches Municipais, Escolas Municipais de Ensino Fundamental e instituições parceiras ou conveniadas do Município de Pirassununga, com os seguintes objetivos: **I** - ampliar a transparência dos dados e informações das escolas e creches municipais; **II** - fortalecer a relação entre a comunidade escolar e a administração pública; **III** - assegurar um processo íntegro para as inscrições e distribuição de vagas nas escolas e creches; **IV** - disponibilizar aos cidadãos informações que os permitam tomar decisões mais embasadas e assertivas; **V** - fomentar o controle social e a participação cidadã na gestão escolar e nas políticas educacionais; **VI** - permitir o conhecimento público da alocação de recursos nas escolas e creches municipais; **VII** - garantir que os cidadãos possam exercer seu direito de fiscalizar a utilização de recursos públicos.

§1º A divulgação das informações deverá observar rigorosamente a Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), garantindo-se a proteção dos dados pessoais das crianças, responsáveis legais e demais envolvidos. **§ 2º** Em conformidade com a LGPD, fica vedada a divulgação de nome completo, número de documentos pessoais, endereço, filiação ou qualquer dado que possibilite a identificação direta da criança ou de seus responsáveis. **§ 3º** A publicidade das informações deverá respeitar os princípios da finalidade, adequação, necessidade, transparência e segurança, previstos na LGPD, assegurando-se que apenas os dados estritamente necessários ao controle social sejam disponibilizados. **§ 4º** O sistema deverá permitir filtro por unidade escolar, modalidade de atendimento e número de protocolo. **§ 5º** A lista deverá possibilitar exportação em formato PDF ou outro formato aberto compatível com programas de planilha eletrônica. **Art. 2º** O Poder Executivo disponibilizará aos cidadãos, no sítio oficial da Prefeitura de Pirassununga e, em seção específica, de forma acessível e didática, as seguintes informações sobre as escolas e creches municipais: **I** - nome, modalidades de ensino oferecidas, endereço e dados de contato da instituição; **II** - número de alunos matriculados na instituição, sempre que possível detalhando por modalidade, período, série e discriminando reserva de vagas; **III** - número de vagas disponíveis ou fila de espera para instituição, sempre que possível detalhando por modalidade, período, série e discriminando reserva de

vagas; **IV** - valor dos repasses financeiros realizados, discriminado por natureza de despesa; **V** - taxa de frequência escolar média dos alunos da instituição, sempre que possível detalhando por modalidade, período, série e discriminando reserva de vagas; **VI** - nota das avaliações padronizadas de aprendizagem, como o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb), Indicador Criança Alfabetizada (ICA) e outras avaliações de desempenho relevantes realizadas no município; **VII** - número total de servidores lotados na instituição, discriminados por cargos e tipo de vínculo funcional sempre que possível; **VIII** - índice de servidores licenciados; **IX** - índice de assiduidade dos servidores.

Parágrafo único. As informações elencadas no caput deste artigo deverão ser objetivas, concisas e atualizadas mensalmente. **Art. 3º** O Poder Executivo disponibilizará aos cidadãos, no sítio oficial da Prefeitura de Pirassununga e, em seção específica, de forma acessível e didática, a lista de espera por vagas nas creches e escolas municipais, inclusive de instituições conveniadas, contendo, no mínimo: **I** - número do protocolo da inscrição; **II** - data e horário da inscrição; **III** - série e modalidade pretendida; **IV** - reserva de vagas (se houver); **V** - posição na lista; **VI** - modalidade de atendimento ou critério de prioridade, quando houver. **Parágrafo único.** As informações elencadas no caput deste artigo deverão ser atualizadas em até 2 (dois) dias úteis sempre que ocorrer novas convocações, desistências, inscrições ou alteração nas vagas disponíveis. **Art. 4º** As vagas serão preenchidas observando-se: **I** – a ordem cronológica de inscrição; **II** – os critérios de prioridade legalmente estabelecidos; **III** – a disponibilidade na unidade pretendida ou em unidade próxima à residência ou local de trabalho dos responsáveis. **Art. 5º** O disposto nesta Lei aplica-se, no que couber, às instituições parceiras ou conveniadas que recebam recursos públicos municipais para oferta de vagas. **Art. 6º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei. **Parágrafo único.** A ausência de regulamentação não impede a aplicação imediata dos princípios gerais previstos nesta Lei. **Art. 7º** A presente Lei entra em vigor 120 (cento e vinte) dias após a data de sua publicação. **Art. 8º.** Revoga-se a Lei nº 5.556, de 11 de maio de 2020. Pirassununga, 06 de julho de 2026.

Wallace Ananias de Freitas Bruno - Presidente

FIM DA EDIÇÃO